



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2026

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Presidente João Pessoa, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, **através da sua Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 015/2026**, realizou Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação é até dia 15/05/2026, as 10:00 horas (referências de horários: horário de Brasília- DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:

pedrabrancacpl@gmail.com.

1.0 DO OBJETO:

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL A FIM DE APRIMORAR E PROMOVER A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL NA CIDADE DE PEDRA BRANCA-PB.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

- 1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3- ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. Os recursos orçamentários correram por conta do orçamento próprio da Prefeitura de Pedra Branca-PB, exercício de 2026, conforme as Unidades seguintes: 02.110 – 23.695.1002 2045 – 3390.39.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 64.949,33 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

3.2. A presente CHAMADA PUBLICA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pedrabrancacpl@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0019/2026.

4- HABILITAÇÃO:

4.1. Regularidade Jurídica

- 4.1.1. Requerimento de empresário e sua última alteração, acompanhado de RG e CPF do diretor;
- 4.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração em vigor, devidamente registrados, acompanhadas de RG e CPF dos sócios;
- 4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

4.2. Regularidade Fiscal

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com data de emissão deste ano;
- 4.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS-CRF;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante;
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;
- 4.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos da Dívida Ativa da União;
- 4.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho –CNDT;

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 4.3.1. Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual.
- 4.3.2. Alvará de localização e funcionamento, expedido na sede da licitante.

4.4. Qualificação Técnica

4.4.1. **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que presta o objeto deste edital, com zelo e eficiência. **O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.**

4.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 4 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa.....CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A empresa CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

PEDRA BRANCA, 11 de maio de 2026.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

TERMO DE REFERENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de sinalização viária vertical, tachões refletivos e materiais auxiliares, visando aprimorar, implantar, manter e modernizar a sinalização vertical e dispositivos auxiliares de trânsito nas vias públicas do Município de Pedra Branca, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA COMPLETA (TUBO + PLACA) DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO de 60 CM COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	26	R\$ 414,33	R\$ 10.772,58
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA (SOMENTE PLACA) DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TRIANGULAR de 75 cm – (R-2) COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	8	R\$ 278,33	R\$ 2.226,64
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA COMPLETA (TUBO + PLACA) DE TRÂNSITO DE 0,60X0,80CM COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	27	R\$ 418,50	R\$ 11.299,50
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA COMPLETA (TUBO + PLACA) DE TRÂNSITO DE 0,80x0,80cm COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	13	R\$ 478,50	R\$ 6.220,50
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA COMPLETA (TUBO + PLACA) DE TRÂNSITO DE 0,80x100cm COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	4	R\$ 685,00	R\$ 2.740,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA COMPLETA (TUBO + PLACA) DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE 2x1M COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	4	R\$ 886,67	R\$ 3.546,68
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL.	UND	400	R\$ 65,08	R\$ 26.032,00
8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO NO PAVIMENTO.	KG	60	R\$ 35,50	R\$ 2.130,00

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 64.949,33 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de implantação, modernização e manutenção da sinalização viária do Município, objetivando proporcionar maior segurança no trânsito, melhor organização da circulação de veículos e pedestres, prevenção de acidentes e atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e resoluções do CONTRAN.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, instalação e fixação de placas de sinalização viária vertical, tachões refletivos e materiais auxiliares, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral do objeto.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- fornecer materiais novos e sem uso;
- obedecer às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- atender às normas do CONTRAN e ABNT;
- executar os serviços com mão de obra qualificada;
- responsabilizar-se pelo transporte e instalação dos materiais;
- reparar danos eventualmente causados durante a execução;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda execução contratual.

Requisitos Técnicos das Placas

As placas deverão possuir:

- chapa de aço galvanizada;
- espessura mínima de 0,95 mm;
- tratamento anticorrosivo;
- pintura com fundo primer;
- película refletiva prismático tipo I;
- resistência às intempéries.

Requisitos Técnicos dos Tachões

Os tachões deverão:

- possuir refletividade bidirecional;
- ser confeccionados em resina de poliéster;
- possuir pinos galvanizados;
- apresentar resistência mínima de ruptura de 15.000 kg;
- atender às normas ABNT vigentes.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme necessidade da Administração Municipal e mediante emissão de ordem de serviço.

A instalação ocorrerá em locais previamente definidos pela fiscalização do contrato.

A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviço.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução contratual;
- verificar qualidade dos materiais;
- atestar notas fiscais;
- solicitar correções;
- registrar ocorrências.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme execução dos serviços e fornecimento efetivamente realizados, mediante:

- apresentação de nota fiscal;
- atesto do fiscal do contrato;
- comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, adotando-se o critério de julgamento de:

MENOR PREÇO GLOBAL

A adoção do menor preço global justifica-se pela necessidade de integração técnica entre os itens, padronização dos materiais e melhor eficiência na execução contratual.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- executar os serviços conforme especificações;
- substituir materiais defeituosos;
- manter regularidade fiscal;
- arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- reparar danos causados à Administração ou terceiros;
- garantir a qualidade dos materiais e serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- fornecer informações necessárias;
- fiscalizar a execução;
- efetuar pagamentos;
- emitir ordens de serviço;
- acompanhar a execução contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir os materiais e serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

16. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação total do objeto.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

PEDRA BRANCA, 11 de maio de 2026.

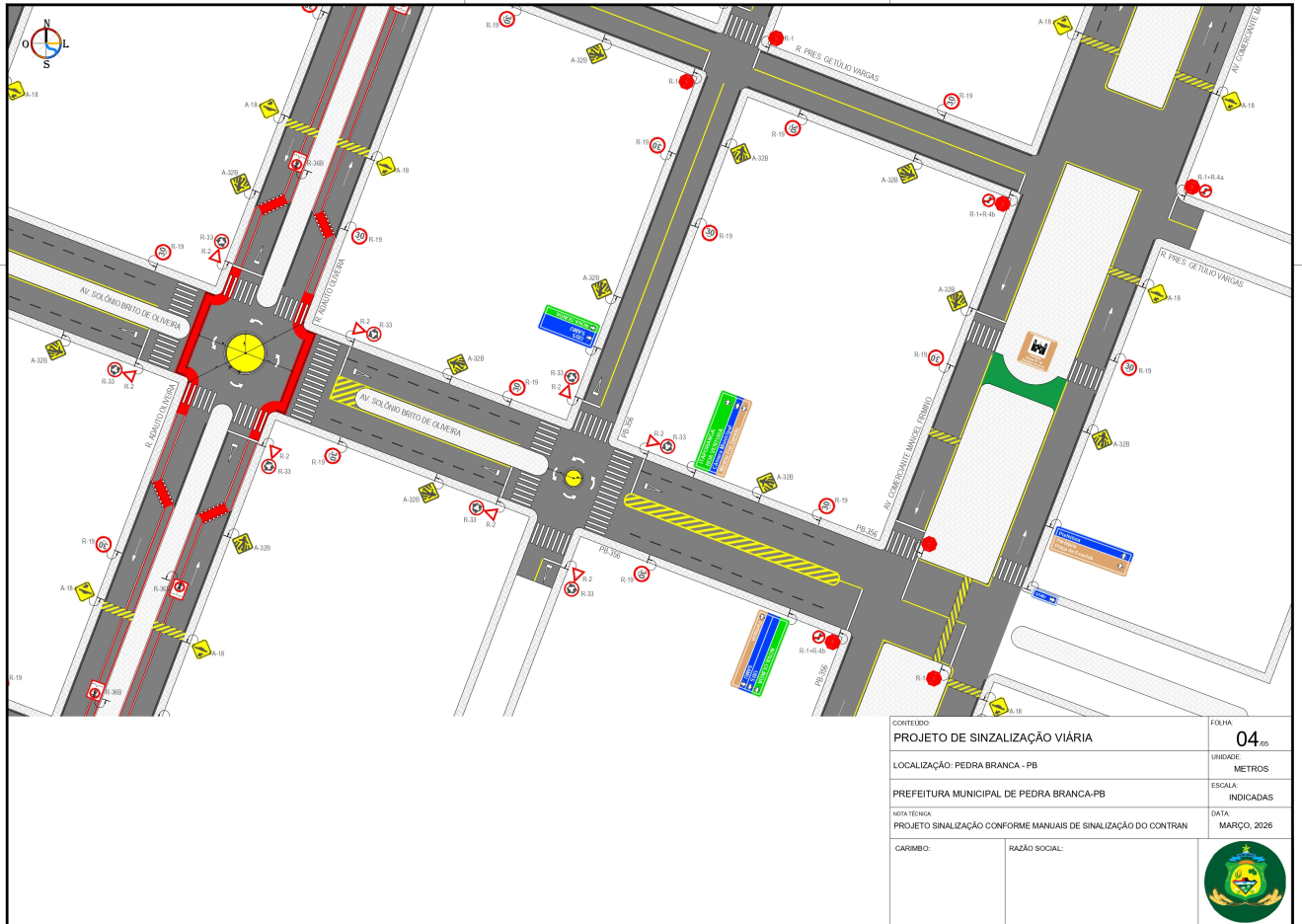
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65



CONTEÚDO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA		FOLHA: 04
LOCALIZAÇÃO: PEDRA BRANCA - PB		UNIDADE: METROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB		ESCALA: INDICADAS
NOTA TÉCNICA: PROJETO SINALIZAÇÃO CONFORME MANUAIS DE SINALIZAÇÃO DO CONTRAN		DATA: MARÇO, 2026
CARIMBO:	RAZÃO SOCIAL:	



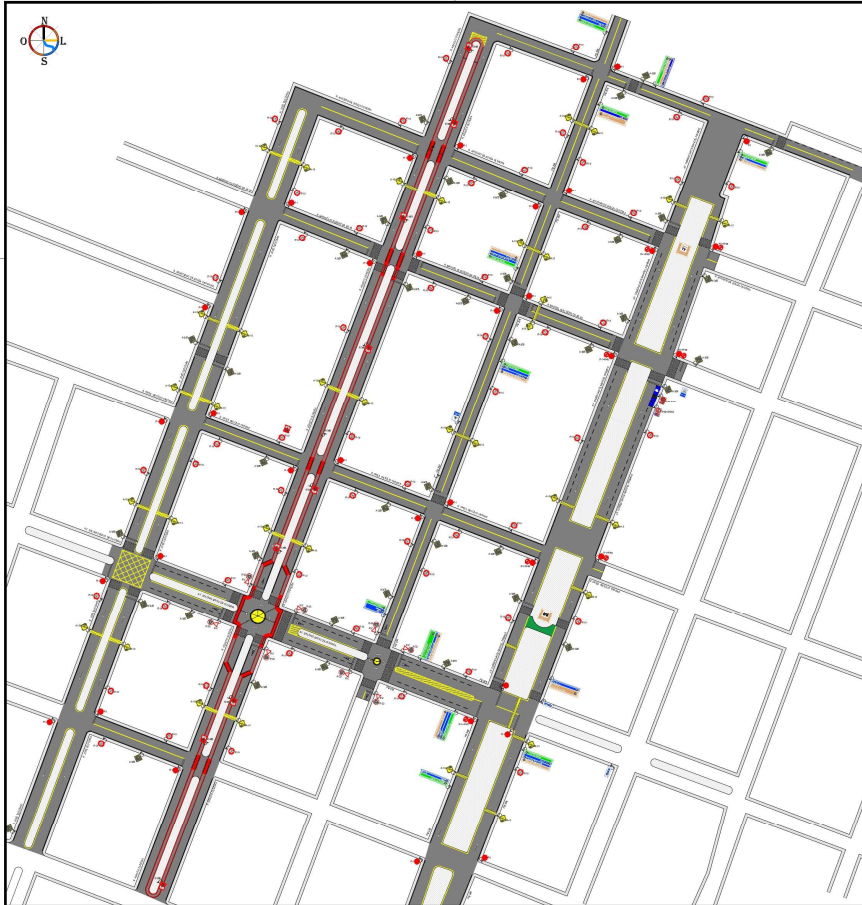
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65



CONTEUDO: PROJETO DE SINZALIZAÇÃO VIÁRIA		FOLHA: 03
LOCALIZAÇÃO: PEDRA BRANCA - PB		UNIDADE: METROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB		ESCALA: INDICADAS
META TECNICA: PROJETO SINZALIZAÇÃO CONFORME MANUAIS DE SINZALIZAÇÃO DO CONTRAN		DATA: MARÇO, 2026
CARIMBO:	RAZÃO SOCIAL:	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65



QUANTITATIVOS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- 1 - PINTURA BRANCA: 900 m² TACHÕES: 350
- 2 - PINTURA AMARELA: 420 m²
- 3 - PINTURA VERMELHA: 460 m²
- 4 - PINTURA AZUL: 22 m²

OBSERVAÇÕES SINALIZAÇÃO VERTICAL:

- 1 - O quantitativo da sinalização vertical será anexado a este projeto em um documento separado.
- 2 - O levantamento levará em consideração se as mesmas serão dispostas em tubos ou fitas.

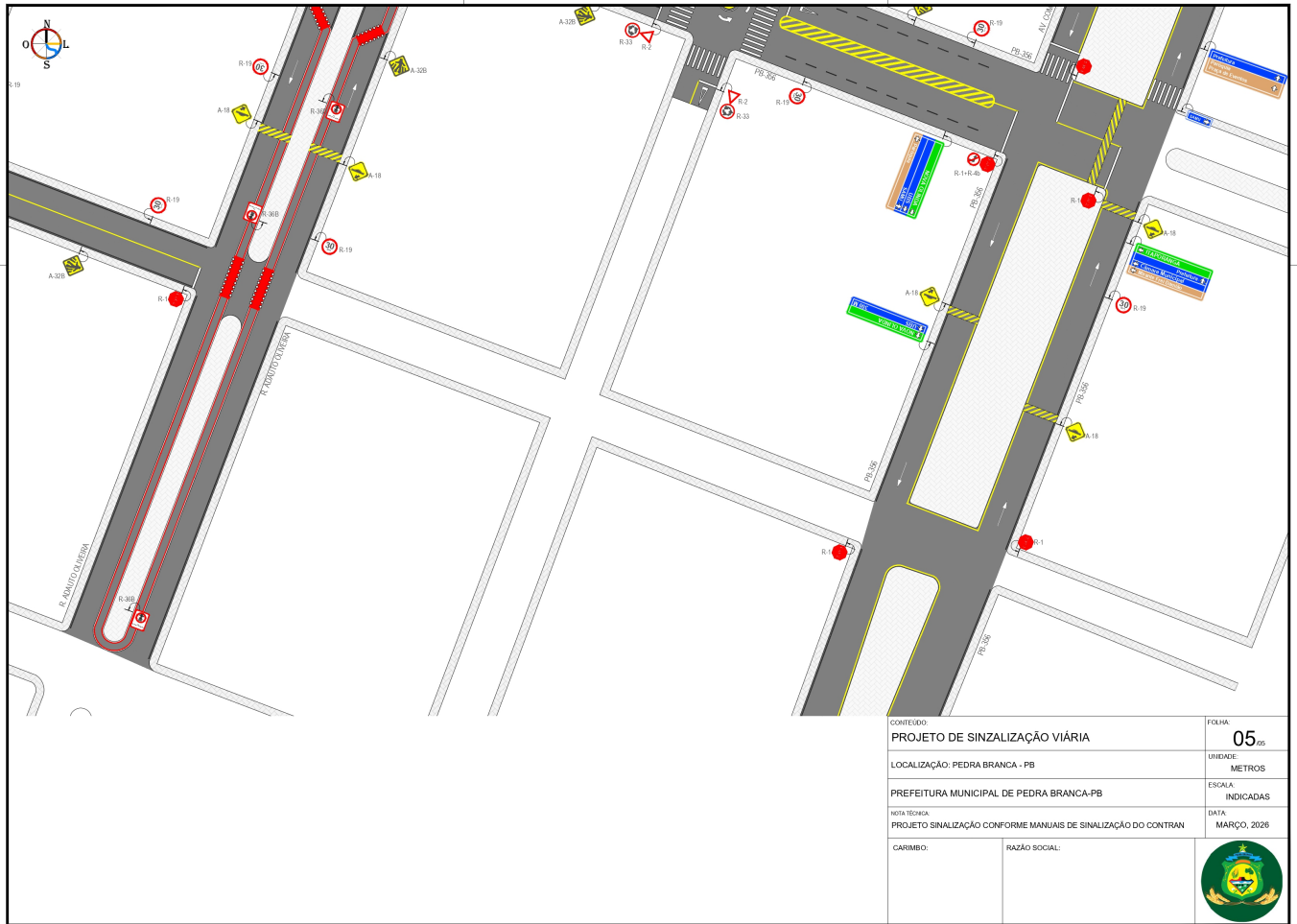
NOTAS TÉCNICAS:

- 1 - A sinalização vertical alocada no projeto é apenas uma estimativa, devendo ser revisada in loco antes da execução.
- 2 - As lombadas já existentes na área de projeto deverão ser revitalizadas e adequadas a Resolução 000 do CONTRAN.
- 3 - Toda sinalização vertical e horizontal deve seguir os manuais de sinalização do CONTRAN.
- 4 - Em frente as garagens colocar bordo amarelo de proibição de estacionar.
- 5 - Em todas as esquinas deve-se pintar o meio-fio de amarelo, na distância de 5m, em ambos os sentidos.

CONTÍDIDO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA		FOLHA: 01
LOCALIZAÇÃO: PEDRA BRANCA - PB		UNIDADE: METROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB		ESCALA: INDICADAS
NOTA TÉCNICA: PROJETO SINALIZAÇÃO CONFORME MANUAIS DE SINALIZAÇÃO DO CONTRAN		DATA: MARÇO, 2026
CARIMBO:	RAZÃO SOCIAL:	



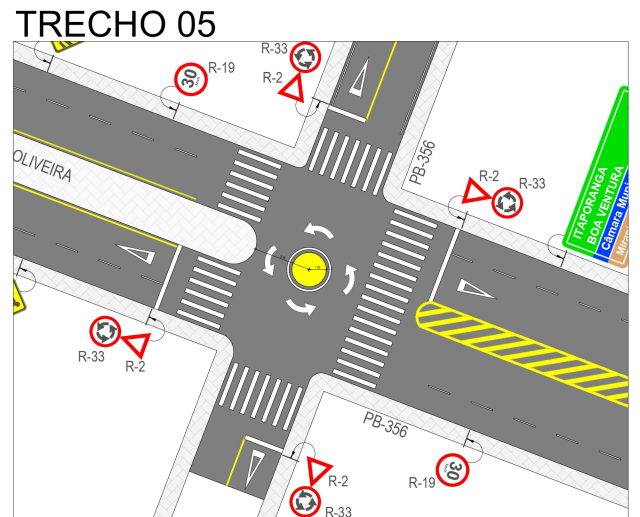
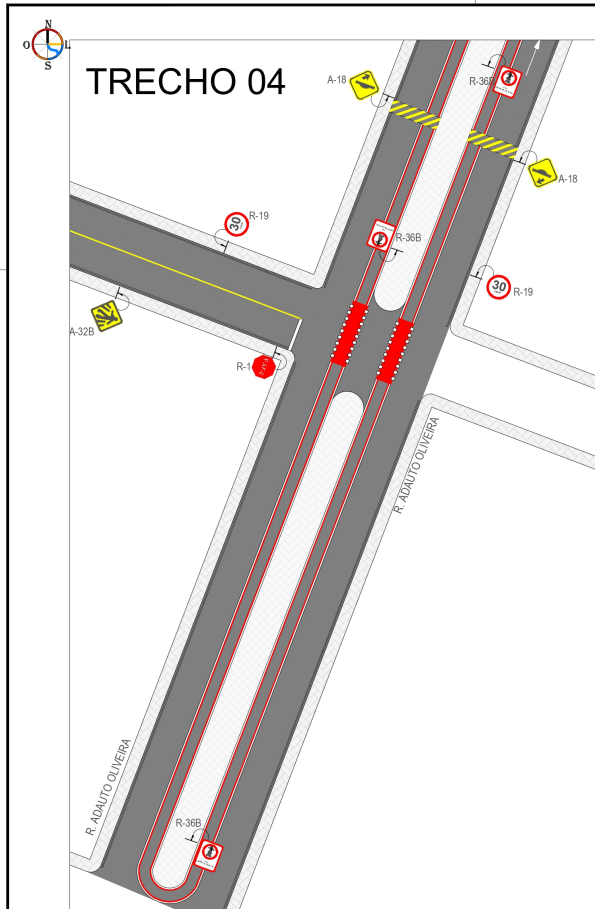
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65



CONTÉUDO: PROJETO DE SINZALIZAÇÃO VIÁRIA		FOLHA: 05 ^{de}
LOCALIZAÇÃO: PEDRA BRANCA - PB		UNIDADE: METROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB		ESCALA: INDICADAS
NOTA TÉCNICA: PROJETO SINZALIZAÇÃO CONFORME MANUAIS DE SINZALIZAÇÃO DO CONTRAN		DATA: MARÇO, 2026
CARIMBO:	RAZÃO SOCIAL:	

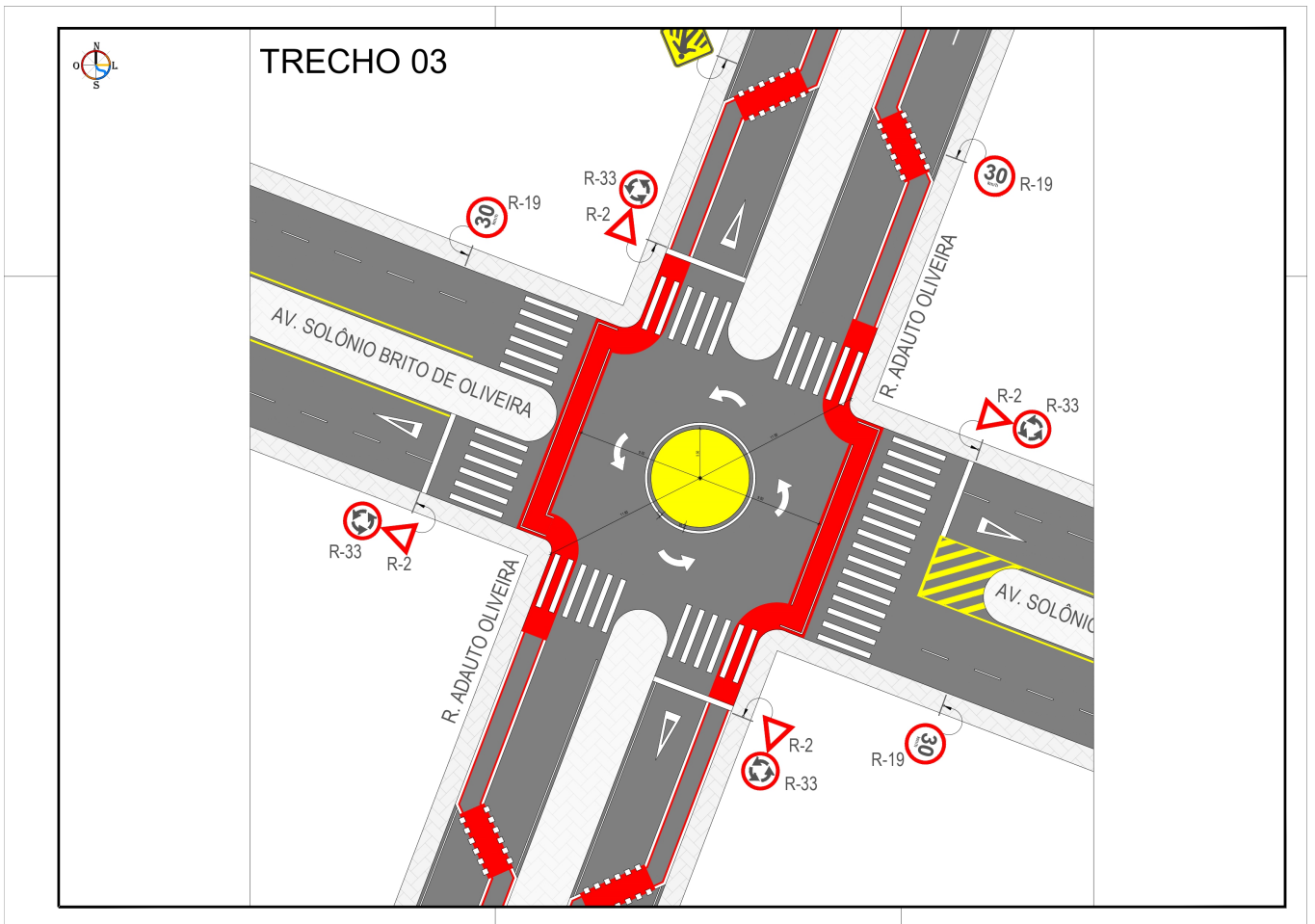


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65



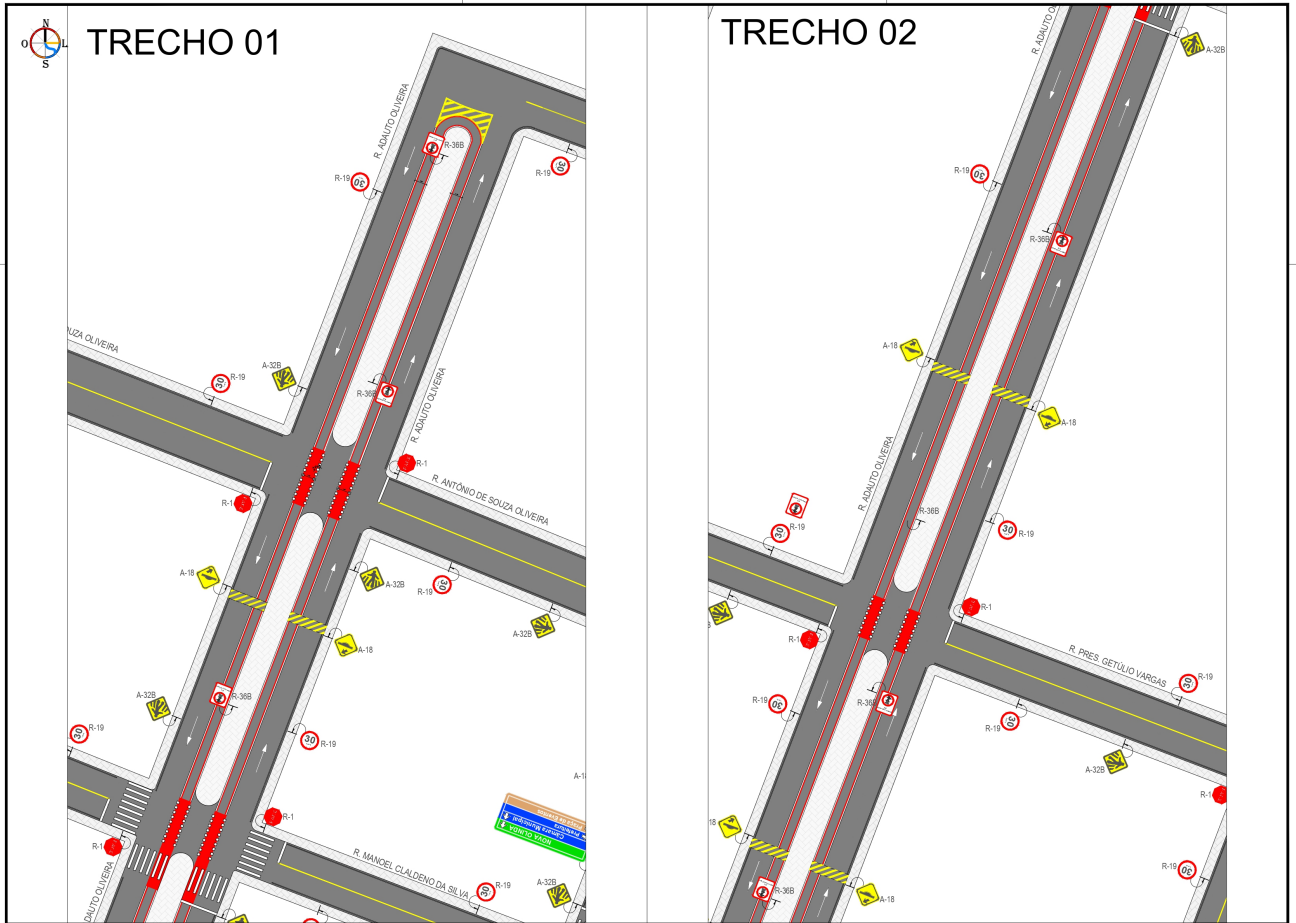


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo especializado em sinalização viária, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidas 03 (três) cotações válidas de mercado, conforme documentos anexados ao processo administrativo:

Após análise das propostas obtidas, verificou-se compatibilidade dos valores praticados no mercado, sendo apurado o valor médio estimado da contratação em:

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 64.949,33 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ERIC SERAFIM DA SILVA SINALIZAÇÃO	R\$ 65.398,00
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA	R\$ 64.200,00
WB SINALIZAÇÃO SERVIÇOS LTDA	R\$ 65.250,00
MÉDIA ESTIMADA	R\$ 64.949,33

A metodologia utilizada para definição do preço estimado foi a média aritmética simples das propostas válidas coletadas, considerando que os valores apresentados se mostraram homogêneos e compatíveis com os preços praticados no mercado especializado.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

PEDRA BRANCA, 11 de maio de 2026

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 0019/2026

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

1.3 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL A FIM DE APRIMORAR E PROMOVER A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL NA CIDADE DE PEDRA BRANCA-PB.

PROPOSTA:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: COMFORME EDITAL

Razão social; _____ - Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

DADOS BANCARIOS: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA COMPLETA (TUBO + PLACA) DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO de 60 CM COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	26		
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA (SOMENTE PLACA) DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TRIANGULAR de 75 cm – (R-2) COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	8		
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA COMPLETA (TUBO + PLACA) DE TRÂNSITO DE 0,60X0,80CM COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	27		
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA COMPLETA (TUBO + PLACA) DE TRÂNSITO DE 0,80x0,80cm COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	13		
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA COMPLETA (TUBO + PLACA) DE TRÂNSITO DE 0,80x100cm COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	4		
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PLACA COMPLETA (TUBO + PLACA) DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE 2x1M COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA.	UND	4		
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL.	UND	400		
8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO NO PAVIMENTO.	KG	60		

Valor global da Proposta R\$ xxx,xxxx (xx)

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Pedra Branca, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº _____/2026

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E A EMPRESA
_____, CNPJ (MF) nº _____,
PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, com endereço a Rua Presidente João Pessoa, 391, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, Fone (83) 3456-1012, e-mail pedrabrancapl@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, Endereço: _____, nº _____, Bairro _____ – na cidade de _____, Estado _____, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 0019/2026**, processada nos termos do 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.4 O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL A FIM DE APRIMORAR E PROMOVER A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL NA CIDADE DE PEDRA BRANCA-PB.**

O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 0019/2026** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providencias necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fato.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da

CONTRATANTE.

c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referencia, devendo orientar os empregados nesse sentido.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:

h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

i) A contratada tem a obrigação do contrato de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

l) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

m) a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- o) A contratante não se responsabilizará por qualquer problema que venha a ocorrer em consequência dos serviços prestados, como: acidentes físicos ou elétricos, danificação de equipamentos ou outros, civil ou criminalmente.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de **R\$** (.....).

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente após apresentação de notas fiscais e comprovação pela dos serviços prestados.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura 31/12/2026, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados serão firmes e irrevogáveis.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos orçamentários correram por conta do orçamento próprio da Prefeitura de Pedra Branca-PB, do exercício de 2026, conforme as Unidades seguintes; 02.110 – 23.695.1002 2045 – 3390.39.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancia na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Itaporanga-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Pedra Branca-PB, de de 2026.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

.....
CNPJ (MF) nº
CONTRATADA

Testemunhas:

